



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167/2022

O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertioga-MG, neste ato representado Sr. Ricardo Marcelo Pires de Oliveira, portador do CPF: 330.162.406-53 e C.T. M3048476 - Expedida por SSP/MG, residente e domiciliado neste município, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, considerando o julgamento da licitação na modalidade de prego, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022, RESOLVE registrar os preços da EMPRESA: POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.477.454/0001-05, com sede na Rua Jose do Carmo Souza, nº 757, Bairro: Teresopolis, na Cidade de João Monlevade/MG, CEP: 35.931-152, representado neste ato pelo Sr(a). POLYANNA LEITE SILVA, inscrita no CPF nº 052.816.766-95, portador da cédula de identidade MG-12.286.027 PCI MG, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 1.765 de 30 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de cozinha, eletrônico, mobiliário de escritório e escolar e correlatos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PAGAMENTO

2.1. O prego registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor do Item	Valor Total
52	ARMÁRIO GRANDE PORTA - 4 PRATELEIRAS AÇO - CHAPA 26 O ARMÁRIO DE AÇO É PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26, POSSUI 4 PRATELEIRAS (1 FIXA CENTRAL E 3 REGULÁVEIS), FECHADURA CONJUGADA, TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE E PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. ALTURA:	UN	AMAPA - PA020074-105	20,0000	1.376,4100	27.528,2000

Assinado de forma digital por
POLY ESCOLAR INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:07477454000105
Dados: 2022.12.27 08:46:04
-03'00'

LTDA:07477454000105

1,94M; LARGURA: 0,90M; PROFUNDIDADE: 0,40M; PRATELEIRAS: 4 UNIDADES (1 FIXA CENTRAL E 3 REGULÁVEIS); CHAPA: 26; COR: CINZA; CAPACIDADE DA BANDEJA: 30 KG -	CADEIRA ALMOFADADA - PRETO CADEIRA SECRETÁRIA PRETO PÉ PALITO SHOP CADEIRAS; ASSENTO E ENCOSTO; MADEIRA COMPENSADA; ASSENTO E ENCOSTO; ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3.- REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO; EM TECIDO POLIPROPILENO AZUL COM PRETO.- BASE; CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 1"- MEDIDAS ASSENTO: 41 CM LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE X 50 CM ESPESSURA- MEDIDAS ENCOSTO: 36 CM LARGURA X 29 CM ALTURA X 45 ESPESSURA- ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM- ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83 CM- DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 42 CM LARGURA X 56 CM PROFUNDIDADE X 83 CM ALTURA- CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CADEIRA.- DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 39 CM LARGURA X 51 CM PROFUNDIDADE X 70 CM ALTURA- PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 4,7 KG- PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG- GARANTIA: 6 MESES -	UN	MARCA PRÓPRIA - SEC	50,0000	241,0000	12.050,0000
CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO E REGULÁVEL COM BRAÇOS AJUSTÁVEIS E RODAS (RODÍZIOS DE	UN	MARCA PRÓPRIA - GIR01	8,0000	609,3900	4.875,1200	





<p>61</p> <p>MESA PARA ESCRITÓRIO EM T. MESA EM T. COM 2 GAVETAS MESA PRINCIPAL ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE:</p>	<p>UN</p> <p>MINAS OFFICE - MSPS12P</p>	<p>5,0000</p> <p>1.300,0000</p> <p>6.500,0000</p>	<p>POLY ESCOLAR</p> <p>INDUSTRIAL E</p> <p>COMERCIO DE MOVEIS</p> <p>LTDA:07477454000105</p> <p>Dados: 2022.12.27 08:46:50</p> <p>Assinado de forma digital por</p> <p>POLY ESCOLAR INDUSTRIA E</p> <p>COMERCIO DE MOVEIS</p> <p>LTDA:07477454000105</p> <p>03/00</p>
<p>DUPLO GIRO) CADEIRA GIRATORIA C/BRACO- CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COM BRACOS E RODIZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO ANATOMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MINIMO SETE LAMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MAXIMA DE 1,5MM CADA. ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA A MADEIRA E REVELADA COM TECIDO, NA COR CINZA, DOTADO DE PROTECA.COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE HIDRO-REPELENTE. FACES INFERIOR DO ASSENTO E POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDAS COM CAPAS DE PLASTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXACAO DO ASSENTO E DO ENCOSTO ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA METRICA E PORCAS DE CRAVAR ACABAMENTO DAS PARTES METALICAS EM PIN TURA EM PO. BRILHANTE, NA COR PRETA TERMINACOES DE TUBOS EM PLASTICO INJETADO, NA COR PRETA, FOXADAS RETIRADAS SEM A USO DE FERRAMENTAS. TODOS OS ENCO -</p>			

[Handwritten signature]



<p>60CM GAVETEIRO: 2 GAVETAS, COM DUAS CHAVES, MESA AUXILIAR ALTURA: 75CM LARGURA: 90CM PROFUNDIDADE: 60CM, CONEXÃO ALTURA: 75CM LARGURA: 60CM PROFUNDIDADE: 60CM. -</p>					
<p>PRATELEIRA AÇO ESTANTE DE AÇO 40CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS.- COR: CINZA.- SUPORTA ATÉ 30 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120 KG NO TOTAL.- ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUMNA DE CHAPA 20.- MEDIDAS: ALTURA 183CM X LARGURA 92CM X PROFUNDIDADE 40CM.- PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL.- PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO. -</p>	<p>UN</p>	<p>AMAPA - OK060020479</p>	<p>25,0000</p>	<p>540,1900</p>	<p>13.504,7500</p>
<p>64 CONJUNTO INFANTIL 6 MESAS E 6 CADEIRAS DESCRIÇÃO • CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 6 (SEIS) MESAS, 6 (SEIS) CADEIRAS E 1 (UMA) ROSEIRA • MESA INDIVIDUAL COM TAMPO INJETADO EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM ALTURA DE 590MM TAMPO/CHÃO, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 20MM, CONTENDO PORTA LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO • CADEIRA INDIVIDUAL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE</p>	<p>CONJ</p>	<p>MARCA PRÓPRIA - 2236</p>	<p>15,0000</p>	<p>4.800,0000</p>	<p>72.000,0000</p>

(Handwritten signature)

5

Dados: 2022.12.27 08:47:07
 -03:00
 Assinado de forma digital
 por POLY ESCOLAR
 INDUSTRIA E COMERCIO DE
 INDUSTRIA E COMERCIO DE
 MOVES LTDA:07477454000105



65	CONJ	MARCA PRÓPRIA - 8897	30,0000	1.900,0000	57.000,0000	<p>CONJUNTO INFANTIL 1 MESA (AMARELA) QUADRA E 4 CADEIRAS (CORES VARIADAS) DESCRIÇÃO • CONJUNTO COLETIVO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA (AMARELA) E 4 (QUATRO) CADEIRAS. • MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MADEIRA MEDIUM DENSITY FIBERBOARD OU MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM ALTURA DE 590MM TAMPO/CHÃO, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 10MM; COR CINZA.</p> <p>ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM ALTURA DE 30MM ASSENTO/CHÃO, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 20MM. • ROSEIRA HEXAGONAL EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM A MESMA ALTURA E TOLERÂNCIA DA MESA. CONSTITUINTES - MESA • TAMPO INJETADO EM ACRILONÍTRILA BUTADIENO ESTIRENO EM FORMATO TRAPEZOIDAL POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE CÍRCULOS, DOTADO DE 1 (UM) PORTA LÁPIS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, NAS CORES AZUL BÉBE, BEGE, ROSA PINK, SALMÃO, AMARELO E VERDE ÁGUA, CANTOS ARREDONDADOS. FACE INFERIOR DOTADA DE NERVURAS TRANSVERSAIS E -</p>
----	------	----------------------------	---------	------------	-------------	--

[Handwritten signature]

POLY ESCOLAR
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MOVEIS
LTD.A:07477454000105
Dados: 2022.12.27 08:47:27
-03:00
Assinado de forma digital
por POLY ESCOLAR



66	CADERNA INDIVIDUAL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM ALTURA DE 350MM ASSENTO/CHÃO, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 10MM.CONSTITUINTES - MESA • TAMPO EM MADEIRA MEDIUM DENSITY FIBERBOARD, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR A ESCOLHER, CANTOS ARREDONDADOS. DIMENSÕES 800MM (LARGURA) X 800MM (PROFUNDIDADE) X 18MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 20MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 2MM PARA ESPESSURA. • TOPOS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS ABAULA - CONJUNTO ALUNO JUVENIL MESA E CADEIRA - CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA - PARTE DE CIMA DA MESA (BRANCO) COM ACABAMENTO EM VERMELHO E 1 (UMA) CADEIRA - VERMELHA. DESCRIÇÃO • CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA - PARTE DE CIMA (BRANCO) COM ACABAMENTO EM VERMELHO E 1 (UMA) CADEIRA - VERMELHA. • TAMPO EM MADEIRA MEDIUM DENSITY FIBERBOARD, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA
CONJ	MARCA PRÓPRIA CJA04B
50,0000	
777,0000	
38.850,0000	
POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Assinado de forma digital por POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:07477454000105 Dados: 2022.12.27 08:47:47 -03'00"

Handwritten signature



67	PRESSÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM ALTURA DE 640MM TAMPÃO/CHÃO, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 10MM, CONTEENDO PORTA LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO • CADEIRA INDIVIDUAL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM ALTURA DE 880MM ASSENTO/CHÃO, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 10MM. CONSTITUINTES - MESA • TAMPO EM MADEIRA MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR A ESCOLHER. DIMENSÕES 560MM (LARGURA) X 400MM (PROFUNDIDADE) X 15MM (ESPESURA), ADMIT
CONJ	
MARCA PRÓPRIA - 5698	
15,0000	
2.243,0000	
33.645,0000	

POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
LTD.A:0747745400105
Dados: 2022.12.27 08:48:04
Assinado de forma digital por POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
LTD.A:0747745400105
-03.00



<p>ALURA DE 640MM TAMPO/CHÃO, ADMITINDO- SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 10MM. • CADEIRA INDIVIDUAL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM ALTURA DE 380MM ASSENTO/CHÃO, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 10MM. CONSTITUINTES - MESA • TAMPO EM MADEIRA MEDIUM DENSITY FIBERBOARD, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR A ESCOLHER. DIMENSÕES 1200MM (DIÂMETRO) X 18MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 20MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 2MM PARA ESPESSURA. • TOPOS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS ABAULADOS E ARREDOND -</p>	<p>68</p> <p>CADEIRA PLÁSTICA ISO FIXA PARA ESCRITÓRIO - CINZA CADEIRA PLÁSTICA ISO FIXA PARA ESCRITÓRIO - CINZA CADEIRA PLÁSTICA ISO É UM PRODUTO ANATÔMICO, FABRICADO COM O ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CORES SÓLIDAS. TIPO: CADEIRA; MODELO: ISSO; COR: PRETOCARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO, MONTAGEM NÃO</p>	<p>UN</p> <p>MARCA PRÓPRIA - TURIM</p>	<p>65,0000</p>	<p>150,0000</p>	<p>9.750,0000</p>
---	---	--	----------------	-----------------	-------------------

[Handwritten signature]



<p>INCLUSAGARANTIA DE 3 MESES (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO) DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 84CM, LARGURA: 54CM, PROFUNDIDADE: 49CM, PESO: 4,70KG -</p>	<p>LONGARINA PARA SALA DE ESPERA - 3 LUGARES LONGARINA PARA SALA DE ESPERA - COMPOSIÇÃO: 03 LUGARES; APOIA-BRACOS; LUGARES; SEM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; ESTRUTURA: TUBO DE AÇO SAE 1020; PÉS: COM SAPATAS; CONTRA-ASSENTO: EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; CONTRA-ENCOSTO: EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. Complemento especificação: LONGARINA 3 LUGARES - BANCO DE 3 LUGARES, SEM APOIABRACOS, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 4,25 MM DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETO DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA. ENCOSTO DE ESPALDAR MÉDIO E ASSENTO UNIDOS POR MEIO DE ESTRUTURA EM AÇO SAE 1020 DE 5/16" X 63,5 MM COM CARENAGEM MODELADA POR SOPRO FEITA PEAD, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM TECIDO SINTÉTICO DE ALTA</p>		UN		MARCA PRÓPRIA - LONGO3/TURIM		7,0000		700,0000		4:900,0000
--	---	--	----	--	------------------------------	--	--------	--	----------	--	------------

[Handwritten signature]

- 2.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente aprovada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 2.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 2.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 2.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 2.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da

Total de Itens: 282.275,0700					
71	UN	MARCA - PRÓPRIA - MA02	2.0000	836,0000	1.672,0000
RESISTÊNCIA ATRAÇÃO, RASGAMENTO, ESGARCAMENTO, SOLIDEZ A LUZ E NÃO REAGENTE A MANCHAS; ESPUMA ANATÔMICA FABRICADA EM POLIURET -					
MESA INDIVIDUAL ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS; MESA INDIVIDUAL ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR), COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANÇAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. -					





contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

2.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação.

2.12. Será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

2.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir a data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do

contratado/Registro de Preços e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/proposta, na hipótese de

sobreverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,

configurando àlea econômica extraordinária e extracontratual.

5.1.2. Somente será permitido equilíbrio econômico financeiro, quando a detentora contratada comprovar, por meios de documentos legais e legítimos tais como: notas fiscais, planilha de custo e outros, que efetivamente ocorreu alterações econômicas significativas nos encargos assumidos.

5.1.2.1. As meras variações de mercado, quais não impactam significativamente no preço inicialmente proposto, serão consideradas fatos previsíveis de consequências calculáveis.

5.1.3. Não será concedido o equilíbrio econômico financeiro durante o período de validade da proposta, que para fins de contagem iniciar-se-á na data de abertura da sessão pública de julgamento das propostas.

5.2. **A REVISÃO DOS PREÇOS** pela Administração ocorrerá por meio de pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade

dos preços registrados nesta Ata.

5.2.1. A(s) Secretária(s) Requisitante(s) serão as responsáveis para realizar as pesquisas de mercado e solicitar a revisão dos preços sempre que houver necessidade.

5.2.2. Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo à Administração convocar o(s) fornecedor(es) para negociação.

5.2.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.2.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo acordo deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.3.1. o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticadas no mercado; ou

5.3.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com a administração municipal.

5.3.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.3.6.1. por razão de interesse público; ou

5.3.6.2. a pedido do fornecedor.

6. ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra.

6.2. O produto requisitado deverá vir conforme especificado, detendo a qualidade exigida e ser entregue No local indicado na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

6.3. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

6.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento dos mesmos.

6.4.1. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconformidade, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.

6.5. Os produtos serão fiscalizados por Servidor do Município, preferencialmente, funcionário da secretaria requisitante, no qual terá a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da secretaria requisitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas observados, além de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.





7.2. O representante da Administração indicará na anotação o dia, mês e o ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis (quando necessário).

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA/DENTORA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Pregos e no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DENTORA

8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Pregos e Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perdas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará as indicações referentes a: marca, fabricante e modelo.

8.2.3. Entregar os produtos com data de validade não inferior a 60 (sessenta) dias (quando for o caso);

8.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou entregue desconforme;

8.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a vigência da contratação.

9. SANÇÕES E PENALIDADES

9.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

9.2.3. não assinar a Ata de Registro de Pregos ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.2.4. apresentar documentação falsa;



- 9.2.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 9.2.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.2.7. não manter a proposta;
- 9.2.8. cometer fraude fiscal;
- 9.2.9. comportar-se de modo inidôneo;
- 9.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 9.4.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 9.4.4. **Multa moratória de 2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, tolerável até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Caso a contratada/detentora, no decorrer deste prazo, não realizar a entrega integral/completa do pedido, sem justificativa aceita pela Administração, o Município poderá rescindir a Ata de Registro de Pregos ou contrato, aplicando as demais penalidades e sanções cabíveis.
 - 9.4.5. **multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total da Ata de Registro de Pregos ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 9.4.6. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 9.4.7. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 9.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
 - 9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
 - 9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
 - 9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
 - 9.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. É eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta licitação e seus demais atos, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Ibertioga, 21 de dezembro de 2022.

Ricardo Marcelo Pires de Oliveira
RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

CNPJ nº 18.094.839/0001-00

CPF nº 330.162.406-53

PREFEITO MUNICIPAL

POLY ESCOLAR INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
LTD.A:07477454000105
Assinado de forma digital por POLY
ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE
MOVEIS LTDA:07477454000105
Dados: 2022.12.27 08:44:43 -03'00"

POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO

DE MOVEIS LTDA

CNPJ nº 07.477.454/0001-05

POLYANNA LEITE SILVA

CPF nº 052.816.766-95

Testemunha 01: Vanusa de Jesus

CPF: 052.813.396-70

Testemunha 02: Roberto

CPF: 119.095.996-81